



Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de setembro de 2022.

OFÍCIO 390/2022
Gabinete do Prefeito

Aos Ilustríssimos Vereadores
Câmara Municipal
Estância Turística de Santa Fé do Sul

Assunto: Requerimento nº. 050/2022

Em atenção ao Requerimento nº. 050/2022 de autoria dos nobres vereadores, referente à solicitação do pagamento do adicional de insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de auxiliar de desenvolvimento infantil, venho por meio do presente esclarecer que o pagamento do referido adicional está condicionado a atividades ou operações que exponham os servidores à agentes nocivos à saúde, fato este que somente poderá ser analisado e comprovado por meio de laudo técnico elaborado por empresa especializada em segurança do trabalho, que reunirá as informações sobre os agentes de riscos existentes no ambiente de trabalho, a partir da medição efetuada por equipamentos técnicos apropriados, demandando uma análise panorâmica das condições às quais o colaborador está exposto, elencando a incidência dos agentes nocivos à saúde, o grau de prejudicialidade e a eficácia das medidas de proteção adotadas pela empresa.

Diante do exposto, informamos que será iniciado estudos acerca desta indicação, bem como contratação de empresa para elaboração do referido laudo.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e consideração, e fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RECEBIDO

DATA: 27/09/2022

RECEBIDO

DATA: 27/9/22

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO MUNICIPAL

